



## **MULHERES EM BUSCA DA AUTONOMIA E EMPODERAMENTO: BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA E POLÍTICA**

Nirleide Dantas Lopes

*UFPB- Universidade Federal da Paraíba*

*E-mail: [nirleided@gmail.com](mailto:nirleided@gmail.com)*

**RESUMO:** Este artigo resulta de ensaio teórico, e tem como objetivo, contextualizar, brevemente, a condição da mulher na sociedade ao longo dos séculos. Primeiramente, fizemos uma sucinta discussão a respeito das desigualdades entre o homem e a mulher, destacando o processo de organização e ampliação das mulheres e concomitantemente a conquista de direitos. Em vista disso, situamos a França, Itália e o Brasil como marco espacial de análise. Destacamos como elementos centrais, para explicar as desigualdades enfrentadas por esse gênero, não as perspectivas que analisam as desigualdades entre o homem/ mulher justificadas por fatores culturais e biológicos e sim os fundamentos do sistema de opressão e dominação às mulheres tendo o patriarcado como elemento estruturante desse contexto histórico.

**Palavras-chave:** Mulher, Empoderamento, Desigualdade de gênero, Autonomia.



## 1- INTRODUÇÃO

O egresso das mulheres do espaço privado para cena política, em busca de conquistas de direitos, está na base de discussão de diversas escritoras feministas na sociedade mundial, e por sua vez é marcado, em sua magnitude, por violência e luta. Isso se dá pelo fato das mulheres lutarem, cotidianamente, para romper com as barreiras conservadoras e machistas que as excluem e as estigmatizam.

Para tanto, o movimento feminista, na cena contemporânea, tenta rescindir com as diversas formas de opressão a qual as mulheres estão submetidas, agravada, ainda, pela estrutura capitalista e conseqüentemente pelo modelo neoliberal.

Neste artigo, discutiremos alguns caminhos percorridos pelas mulheres, em busca da igualdade, na perspectiva de direitos como condição de seres humanos.

Em vista disso, deve-se observar que o trabalho se justifica, visto que é necessário criar ações no sentido de promover a garantia de direitos e assim tentar contribuir teoricamente para entender o sistema de opressão e dominação ao quais as mulheres estão sujeitas.

## 2- METODOLOGIA

O trabalho resulta de revisão bibliográfica a partir de análises das mais relevantes contribuições teóricas, nacionais e internacionais, pertinentes a discussão da inferioridade da mulher em relação ao homem na qual o acesso foi realizado através de consultas a bibliografias, físicas e eletrônicas, bem como a periódicos disponíveis online.

Para o percurso dissertativo do texto, buscou-se pautar no pluralismo metodológico para entender as principais origens da opressão da mulher na cena contemporânea.

## 3-RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 3.1 DISCUTINDO AS DESIGUALDADES ENTRE HOMEM E MULHER

A mulher desde os primórdios das civilizações vive em extrema desigualdade social e de gênero em relação ao homem. A ampliação e a organização das mulheres no Brasil e no mundo passaram por inúmeras barreiras até conquistar alguns espaços de poder. No Brasil, a década de 1960 ficou



## XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES  
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

marcada pela ampliação dos estudos sobre a mulher no âmbito acadêmico. Com as mudanças sociais e políticas, no país, os anos seguintes foram de redimensionamento em que as mulheres passam a ser analisadas a partir da perspectiva de gênero. Surge então o conceito de gênero:

Tal reformulação surgiu com o intuito de distinguir e separar o sexo – categoria analítica marcada pela biologia e por uma abordagem essencializante da natureza ancorada no biológico – do gênero, dimensão esta que enfatiza traços de construção histórica, social e, sobretudo política que implicaria análise relacional (MATOS, 2008, p. 336).

Assim sendo, é importante destacar que ao falar sobre a categoria gênero, devemos lembrar-nos das primeiras contribuições teóricas que surgiram com o objetivo de conceituá-lo na contemporaneidade. O primeiro conceito de gênero foi definido inicialmente pela antropóloga Americana Gayle Rubin. Ela a partir de um ensaio publicado 1975 define gênero tendo por base as discussões psicanalistas de Freud e Lévi-Strauss.

Com isso, Rubin (1975) analisa que por não ter um conceito mais específico para definir a origem da opressão das mulheres denomina essa relação de “sistema de sexo/gênero”. O gênero, diz a mesma autora

(1975, p.3), que é “[...] uma série de arranjos pelos quais uma sociedade transforma a sexualidade biológica em produtos da atividade humana”.

Apesar de considerar as contribuições de Gayle Rubin importante para a gênese de novos conceitos da categoria gênero, este foi e é fortemente criticado, tanto pelas abordagens pós-modernas, quanto pelas categorias fundamentadas nas estruturas de classe e etnia/raça, tendo por base a teoria marxista. E essa crítica ocorre, justamente, por entender que o gênero não possui apenas sexo, mas também outros determinantes que contribuem para precarização da condição da mulher na sociedade. De acordo com o pensamento de Heleieth Saffioti (1999, p.82):

O conceito de gênero não explicita, necessariamente, desigualdades entre homens e mulheres. Muitas vezes, a hierarquia é presumida. O uso deste conceito pode, segundo Scott (1988), revelar sua neutralidade, na medida em que não inclui, em certa instância, desigualdades e poder como necessários.

Vale o registro de que, as mulheres começam a se organizar, porque passam a tomar consciência de sua manipulação e assim refletir a respeito do real sentido de sua condição social. Os ideais feministas começam a surgir sem organização, sem as



## XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES  
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

mulheres saberem de fato o sentido do feminismo. As mulheres que pretendiam ir para além das paredes do lar e lutar por direitos e pela sua independência, não mais aceitavam viver sobre um monopólio masculino

“sentem-se sufocadas pela rotina da vida doméstica, achando-a incompatível com sua capacidade. Como todo prisioneiro, sentem-se abandonadas” (FRIEDAN, 1971, p.23).

Percebe-se que a ideia de inferioridade da mulher em relação ao homem é vista como algo natural, por vezes justificada pelas diferenças biológicas. Nesse período, a mulher é inferior ao homem de acordo com fatores biológicos, por isso devem ser subordinadas a eles. Essas ideias eram defendidas por bispos e teólogos. As mulheres não exerciam funções de domínio dentro dessa perspectiva de submissão Simone de Beauvoir retrata que no século XIX com o advento do movimento feminista os adversários focam na preservação da família com o objetivo de garantir a propriedade privada retirando que:

Exige a presença da mulher no lar tanto mais vigorosamente quanto sua emancipação torna-se uma verdadeira ameaça; mesmo dentro da classe operária os homens tentaram frear essa libertação, porque as mulheres são encaradas como

perigosas concorrentes, habituadas que estavam a trabalhar por salários mais baixos (BEAUVOIR, 1990, p.17).

Já na Itália, por volta do século XVII, inicia-se na escola a discussão pela participação das mulheres, ela aos poucos conquista o direito de estudar. A partir daí a mulher começa a conquistar espaços e a se instruir sobre seus direitos.

Mesmo com o passar dos séculos, perpetua-se a relação de inferioridade da mulher em relação ao homem, em que ela é vista na sociedade como símbolo de amenidade, sendo responsável por agradar o homem e preocupar-se com os filhos. Sua vida consiste em se adequar para reprodução de filhos, para ela é impossível participar da vida pública. Segundo Perrot:

As esposas frequentemente espancadas, não dispõem sequer da chave da dispensa, às vezes, têm de roubar para sobreviver, as convivências femininas geralmente se desfazem com o casamento e o medo aos homens é muito intenso. (PERROT, 2009, p. 139).

Logo, é lícito afirmar que as mulheres viviam em constante submissão em relação ao homem. Diz Beauvoir que:



## XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES  
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

[...] No início do século XIX, Bonald<sup>1</sup> declarava que a mulher está para o esposo como o filho para a mãe; até a lei de 1942, o código francês reclamava dela obediência ao marido; a lei e os costumes ainda conferem a este uma grande autoridade que sua própria situação no seio da sociedade conjugal implica. Sendo ele o produtor, é quem supera o interesse da família em prol da sociedade e lhe abre um futuro cooperando para a edificação do futuro coletivo. (BEAUVOIR, 1969, p.168).

Diante do exposto, vê-se com clareza a situação de submissão e repressão das mulheres. Os homens sentem a necessidade de afirmar sempre o seu poder sobre as mulheres coagindo-as a satisfazer suas necessidades. A citação seguinte sintetiza bem a situação vivida pelas mulheres:

Uma das questões que torna o patriarcado uma instituição peculiar é o direito de propriedade sobre os bens da família. Pelo poder patriarcal (*Patria potestas*) o único a ter esse direito é o pai. Locke, todavia, avançou um argumento contrário, segundo o qual a primeira propriedade existente é a que cada um exerce sobre si próprio. Cada um é dono de seu corpo, de suas mãos, de seu trabalho. Embora nada tenha sido dito

<sup>1</sup> Filósofo Francês, escreveu grandes obras referentes ao Tradicionalismo Católico.

sobre o aparelho reprodutivo, esta questão foi posteriormente retomada pelo feminismo (AGUIAR, 1997, p.169).

Em conformidade com a citação anterior, percebe-se que as relações entre os sexos ocorrem sempre em desigualdade. A mulher é objeto de desejo de apropriação pelo homem, e não sendo reconhecida socialmente. Essa análise também é afirmada por Elisabeth Badinter em: *Um amor conquistado, o mito do amor materno* a autora afirma que a “concepção rousseauniana do casamento é antes de mais nada lucrativa para o marido, que controla a mulher melhor do que antes. Entregue aos filhos e à casa, ela não é tentada por dissipações”. E é por isso, que surge o conceito de gênero entre as décadas de 1980 e 1970 para poder analisar a subordinação da mulher na sociedade, relacionando o sexo com a biologia e o gênero a cultura.<sup>2</sup>

Outrossim, o trabalho doméstico aparece como resultado de inúmeras variações organizativas de cada família. Por outro lado, não se pode esquecer que as inúmeras variações organizativas são, antes de tudo, resultado também da cultura em que as delimitações da organização da casa são feitas

<sup>2</sup> Ver Rubin, Gayle: *The Traffic in women: Notes on The ‘ Political Economy of sex*, in: Reiter, Rayna: *Toward na Anthropology of women*. Monthly Review Press, New York, 1975” (Piscitelli, 2002, p.17).



através do sexo: o homem como o mais forte e a mulher como a mais frágil.

### 3.2 E França?

Na França, em 1790, a sociedade conquista alguns direitos individuais, um dos mais marcantes foi o direito ao divórcio. A França foi o primeiro país a instituir o divórcio. “O divórcio foi a consequência lógica das ideias *liberais* expressas na Constituição de 1791. O artigo 7 havia secularizado o casamento: “A lei agora considera o casamento apenas como um contrato civil”. (PERROT, 2009, p. 24). Mesmo com essas conquistas, as mulheres ainda permanecem à margem das atenções do Estado, nesse sentido afirma Perrot:

O marido podia pedir o divórcio alegando adultério da mulher, mas ela, por sua vez, só poderia pedi-lo caso seu marido mantivesse “sua concubina na casa em comum” (artigo 230). Ademais, se fosse reconhecida sua culpa de adultério, a mulher estaria sujeita a dois anos de prisão, ao passo que o homem não receberia nenhuma punição (PERROT, 2009, p.04).

Ademais, entende-se que em rigor essa situação envolve toda uma série de questões de aspectos que remetem à perspectiva machista e conservadora em torno de um sistema de códigos, que não favoreciam a

emancipação e reconhecimento da sua condição de sujeito.

Diante de tais circunstâncias de desigualdades que a mulher se encontrava, eclode o movimento feminista, ainda no auge da Revolução Francesa, tendo como principais pautas a luta pelo direito ao voto feminino e à igualdade de condições sociais em relação aos homens.

O sexismo enraizado na própria origem cultural da sociedade não permitia que o sufrágio fosse reconhecido. Para as feministas só através do voto que elas poderiam conseguir outros direitos. O voto seria o primeiro passo.

Muitos filósofos liberais, Por exemplo, o filósofo inglês John Locke (1632-1704) e Jean Jacques Rousseau (1712-1778) também não incluíam os direitos das mulheres como bandeira de luta, pois para eles as mulheres não eram incluídas na sociedade civil elas deviam contentar-se com os afazeres domésticos.

Esses filósofos lutavam contra o poder absoluto do rei e pela liberdade em nome dos valores democráticos, mas não mencionavam a mulher em seu discurso. “Na igualdade perfeita que Rousseau enxergava para sua república ideal, na qual ninguém seria servo de alguém ou inferior a alguém, as mulheres não eram incluídas” (NYE, 1995, p. 22).



Algumas mulheres não se calaram diante de tal situação, levando para fora dos lares suas indignações e angústias com o desejo de mudança na luta pela igualdade de gênero. Muitas delas hoje têm seu nome na história, outras nem se quer apareceram ou tiveram essa oportunidade, pois foram caladas pela sociedade antes que isso acontecesse. O grito e o sangue derramado por essas mulheres resultaram em diversas conquistas de direitos.

Em 1791, uma mulher emblemática chamada *Olympia de Gouges*, teve a coragem e a ousadia de enfrentar não só os homens que estavam no poder, mas a sociedade conservadora. Ela lutou pela igualdade da mulher na época em que se falava tanto de liberdade, mas que aboliam as mulheres o direito dessa tão sonhada liberdade. Olympia foi responsável por elaborar e apresentar à Assembleia Nacional a *Declaração dos Direitos da mulher e da cidadã*. Ela foi guilhotinada por lutar em prol dos interesses das mulheres, em 1793, tendo sua proposta rejeitada, mas sua luta serviu de exemplo para grupos feministas que seguiam seus ideais na busca por direitos iguais.

Vê-se, pois, que a mulher começa a ocupar espaços públicos até então monopolizados pelos homens. É conquistado o direito ao voto. Segundo (NYE, 2000, p. 35), “As mulheres podiam ter o direito de

voto e participação política, mas seria improvável que exercessem esses direitos de modo a prejudicar seus principais deveres”. Diante disso, sabe-se que esses deveres seriam cuidar da família e zelar sempre pela *moral* e os *bons costume*.

### 3.3 Situando o Brasil

No Brasil oitocentista, a situação da mulher se torna ainda pior, principalmente para as negras. Elas eram privadas de todos os direitos, violentadas sexualmente por seus senhores, muitas vezes engravidavam e eram obrigadas a carregar frutos desta violência e abuso de poder. Proibida de ficar com seus filhos e obrigada a amamentar o filho da mulher do senhor (*Ama- de leite*).

A violência contra a mulher escrava permeia a formação sociohistórica do Brasil, sendo vista como algo natural. Com a abolição da escravatura as mulheres foram mais libertas que os homens, isso por porque achava-se que elas eram mais dóceis e frágeis em relação ao homem, não apresentando perigo à sociedade, tanto que ao serem alforriadas não foram jogadas na rua como os homens e sim ficaram dentro da casa dos senhores.

Muita coisa vai se transformando na sociedade brasileira, mas em relação à família esta seguia sempre o modelo burguês. Em



## XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES  
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

1916 foi aprovado o código civil da República, mostrando os papéis a serem desempenhados por homens e por mulheres. O homem era o representante da família, à mulher era apenas subordinada. Trabalhar só com autorização do marido ou juiz. De acordo com Novais:

Pesquisas registram que o marido, tal como um pai, se sentia no dever de punir com violência sua esposa quando desobedecido. Embora nenhum código permitisse ou sequer revelasse tais agressões, estas se davam sob a proteção de regras e de costumes (NOVAIS, 1998 p. 377).

No campo da representação política feminina, a inserção da mulher nesse cenário ocorre com a conquista legal de seus direitos políticos na década de 1930. Às mulheres pressionam o parlamento, conseguindo registrar os seus direitos na Constituição. De acordo com Mondaine:

Com a entrada do século XX, a luta pela emancipação feminina foi fortemente impulsionada pelas reivindicações em torno da extensão do direito de voto às mulheres. A partir da década de 1960, a luta do movimento feminista pela igualdade de condições sociais com os homens amplia-se ainda mais, passando as mulheres a reclamar o direito de ter o poder de decisão sobre tudo aquilo que dissesse respeito ao seu corpo: era a luta pela liberdade sexual e reprodutiva (MONDAINE, 2006, p. 183).

Contudo, mesmo com a conquista do voto feminino às mulheres entram no

panorama político para satisfazer os maridos, passando a viver em subdemocracia. A participação política das mulheres se enquadra em um grave problema de sexismo e de poder patriarcal.

Mediante a escassez da participação da mulher na política nos anos de 1990, inicia-se o debate a respeito das cotas. A lei de cotas obriga a participação de 30% de mulheres na lista dos Partidos. Contudo, ainda é preciso avançar no sentido de formar uma agenda de mulheres dentro dos partidos políticos, comprometidas com pautas feministas, para fortalecer o movimento, bem como suas bandeiras de luta, tornando cada uma das políticas públicas permeadas pela política de igualdade de gênero.

Para chegar a essa conquista, foram necessárias muitas lutas das mulheres. As sufragistas batalharam pelo direito de eleger seus governantes e pela cidadania plena, lutavam pela universalização dos direitos dos cidadãos, pois, de acordo com *Olympe de Gouges*, “[...] a mulher tem o direito de subir ao cadafalso, deve ter também, igualmente o direito de subir à tribuna”. É importante destacar que o feminismo no Brasil surge como proposta de ruptura dos partidos políticos.



### **3.4 Contexto das políticas sociais voltadas para minimizar a violência contra a mulher**

Atualmente, o movimento feminista vem lutando contra a combinação de machismo, racismo e capitalismo neoliberal, tendo em vista que esta união mantém a opressão e exploração das mulheres. Além disso, dificulta a elaboração e a execução de políticas que estão voltadas para eliminar a discriminação por orientação sexual, deficiência, credo religioso, raça, cor, entre outros.

O movimento feminista reivindica também um modo de vida igualitário, em que os aspectos sócio-culturais não sejam condicionantes para determinar as condições de vida e de trabalho das mulheres, com o objetivo de assegurar os direitos consagrados na Constituição Federal e nos instrumentos e acordos internacionais.

Muitos fatores nacionais e internacionais foram marcantes na ampliação dos Direitos das mulheres no Brasil, um deles foi a plataforma de Beijing, uma discussão no plano internacional em 1995, foi definida a participação política das mulheres como prioridade, norteando diversas políticas públicas. Surgiram, então, várias idéias a partir desse acordo, por exemplo, a criação das Comissões de Gênero nos parlamentos e a

criação de Secretaria de Políticas Públicas para as mulheres.

Outro fato é a constituição brasileira de 1988, que é um marco dos Direitos sociais, o país sai da ditadura e entra na era democrática. Logo, é lícito afirmar que, embora a Constituição expresse diversos direitos, esses são cotidianamente violados. No art. 5º está previsto que:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguinte: I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta constituição.

Criam-se leis mais amplas contra a violência doméstica e familiar. A *Lei Maria da Penha* é uma das maiores conquistas das mulheres brasileiras, pois ela obriga o Estado e a sociedade a proteger às mulheres contra a violência.

O reconhecimento da violência de gênero pelo Estado com a *Lei Maria da Penha* contribuiu no cumprimento de tratados internacionais firmados e ratificados pelo governo brasileiro, na implementação de políticas públicas para as mulheres e também na criação, fortalecimento e ampliação de organismos específicos de defesa dos direitos e de políticas para as mulheres em todas as



esferas de poder. Para que todas essas ações sejam colocadas em prática é necessário de um monitoramento para fazer acontecer à igualdade entre homens e mulheres, que isso iremos ver no decorrer da pesquisa.

A Lei Maria da Penha ofereceu um novo sentido à Política Nacional de Assistência Social, no que se refere às formas de enfrentamento e de atendimento as mulheres. Foram criadas para articular os serviços socioassistências e as outras políticas de atendimento e proteção a mulher em situação de violência tais como: Alternativas de Abrigamento; Casas de acolhimento Provisório de Curta Duração; benefício eventual dentre outras, tendo em vista que os CREAS constituem-se como serviços não especializados de atendimento à mulher, caracterizando-se como porta de entrada da mulher na rede.

O enfrentamento à violência contra a mulher hoje no Brasil vem se apresentando a cada dia com uma teia de especificidades, que demandam intervenções diversas para seu enfrentamento, ou seja, possui uma demanda múltipla, por isso necessita de articulação com diversos órgãos da esfera pública ou privada, necessitando de uma rede articulada intersetorialmente com outras políticas de atendimento

É importante ressaltar que no cenário atual, em que os setores conservadores

ligados ao fundamentalismo religioso interferem na autonomia das mulheres, há aumento da violência contra as mulheres e de violação de seus direitos historicamente conquistados. Por isso, o patriarcado prevalece, estando na base da desigualdade entre os homens e as mulheres.

#### **4 CONCLUSÕES**

Procuramos com esse trabalho elencar as principais barreiras que as mulheres tiveram que enfrentar para saírem dos limites do espaço privado e conquistar sua autonomia. Fez-se um percurso histórico baseado nas principais referências do estudo de gênero.

Sem dúvida, essas conquistas foram fruto de ações coletivas contra a opressão das mulheres. A partir delas as mulheres se tornaram visíveis na sociedade, fazendo as pessoas passem a refletir sobre as desigualdades de gênero e assim como a violência contra as mulheres.

Ao tratar temas relacionados à mulher nessa amplitude, resulta em uma integração do universo feminino ao conjunto social, já que “a segregação social e política a que as mulheres foram historicamente conduzidas, teve como consequência a sua ampla invisibilidade como sujeito”. Essa ação apresenta-se como um processo de rompimento contra o machismo que é a causa



## XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES  
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

central de opressão das mulheres. Desse modo, destruir o machismo significa empoderar e emancipar as mulheres a qual foi oprimida secularmente.

*“Mas está próximo o tempo em que as vozes da mística feminina não poderão abafar a voz íntima que a impele ao seu pleno desabrochar” (FRIEDAN,1971).*

### 5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Clara. **Marxismo, feminismo e o enfoque de gênero.** Crítica Marxista, São Paulo, BOITEMPO, v.1, n. 11, 2000, p. 65-70.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: a experiência vivida.** 7 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

CISNE, Mirla. **Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social.** São Paulo: Outras Expressões, 2012.

DEL PRIORE, Mary. **Ao sul do corpo: condição feminina, maternidade e mentalidades no Brasil- colônia.** Rio de Janeiro: Edunb, 1993.

ENGELS, Friedrich. **A Origem da Família, da Propriedade privada e do Estado.** Tradução de Leandro Konder. 2.ed. São Paulo, Expressão Popular, 2010.

MATOS, Marlise. **Teorias de gênero ou teorias e gênero?** Se e como os estudos de gênero e feministas se transformaram em um

campo novo para as ciências. Rev. Estud. Fem., Florianópolis, v. 16, n.2, ago. 2008.

NETTO, J.P. **Cinco notas a propósito da “questão social”.** Temporalis, n. 3 Brasília: ABEPSS/ Grafline, 2001.

RUBIN, Gayle. **O tráfico de mulheres: notas sobre a economia política do sexo.**

SAFFIOTI, Heleieth. **O poder do macho.** São Paulo: Moderna, 1987.

#### REFERÊNCIAS

\_\_\_\_\_. **Já se mete a colher em briga de marido e mulher.** In: São Paulo em Perspectiva. v.3. n. 4. out-dez/1999.

\_\_\_\_\_. **Gênero, patriarcado, violência.** São Paulo: Perseu Abramo, 2004.